PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

01ª Vara do Trabalho de São Paulo –SP –ZONA LESTE

PJe sob nº 1001891-34.2022.5.02.0601

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), eu, oficiala de justiça avaliadora, abaixo assinado, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, expedido pela 11ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP – Zona Leste, passado a favor de **VALDIRENE SAMPAIO DE LIMA,** exequente, contra **ALURICK CONFECÇÕES LTDA E OUTROS (2), na pessoa de ERICK FERREIRA MAXIMO,** executado, para pagamento da importância de R$21.101,44, atualizada até 10/03/2023, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:
Descrição Oficial :

IMÓVEL:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

Matrícula 143.540 | Ficha 1

São Paulo, 19 de DEZEMBRO de 2005.

IMÓVEL: RESIDÊNCIA sob o nº 04 do empreendimento denominado RESIDENCIAL GIULIANI, situado na rua Professor Giuliani nº 68, no 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA, possuindo cada uma a área privativa coberta de 70,60m², área privativa descoberta de 3,44m², área comum coberta de 60,32m², área comum descoberta de 31,94m², área total de 166,30m² e a fração ideal no terreno de 14,1280%, confronta de quem da via interna de circulação olha para a residência, pelo lado esquerdo com a residência 05, pelo lado direito com a residência 03; pela frente com a via de circulação interna do condomínio e pelos fundos com propriedade do Espólio de Hermann Telles Ribeiro.

CONTRIBUINTE: nº 053.045.0014-8 (área maior).

PROPRIETÁRIA: SBA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta Capital na rua Nagib Izar nº 104, CNPJ/MF nº 05.325.414/0001-04.

REGISTRO ANTERIOR: Rs. 05 (26/01/2003) e 16 (19/12/2005) da matrícula 14.301.

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

Endereço atualizado: O mesmo;

Benfeitorias: não há;

Ocupação atual: ERICK FERREIRA MAXIMO e pai JOSÉ LUIZ;

Avaliação: R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais);

Digitalizado com CamScanner

PJe Documento assinado eletronicamente por MARISA CESARINA GABALDO GARROUX, em 10/01/2025, às 09:42:12 - 3507f11

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Critério utilizado para a avaliação: valor médio de mercado, nesta data, conforme imobiliárias da região;

Marisa Cesarina Gabaldo Garroux
Oficiala de Justiça Avaliadora

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de legal, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado contrafé.

Em São Paulo,__ de _____ de 2024.

Marisa Cesarina Gabaldo Garroux
Oficiala de Justiça Avaliadora

AUTO DE DEPÓSITO

No dia____, do mês_____, do ano de _____, e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos de _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, o (a) qual como fiel depositário (a), se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do MM Juiz da _____Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Marisa Cesarina Gabaldo Garroux
Oficiala de Justiça Avaliadora

Depositária(o)

Ciente para o (a) cônjuge: _____

Digitalizado com CamScanner

Documento assinado eletronicamente por MARISA CESARINA GABALDO GARROUX, em 10/01/2025, às 09:42:12 - 3507f11
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25011009420802300000382347954?instancia=1
Número do processo: 1001891-34.2022.5.02.0601
Número do documento: 25011009420802300000382347954